



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 728, DE 27 DE MAIO DE 2.009

## **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Jorge Lopes de Moraes, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Orquestra Sinfônica Municipal Itaú de Minas, como um grupo musical distinto da Filarmônica, que passa a ser composta de no máximo, 20(vinte) e no mínimo de 08(oito) integrantes.

**Parágrafo único** - A Sinfônica estará aberta a todos os ex-integrantes da Filarmônica e membros da comunidade que já tenham formação musical, com idade mínima de 16(dezesseis) anos e que ficarão sujeitos a ensaio semanal com 1:30h (uma hora e trinta minutos) de duração.

**Art. 2º** - Os músicos da Orquestra Sinfônica serão remunerados por apresentação no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e reajustáveis anualmente pelo IPCA/IBGE, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 3º** - A escolha dos membros a comporem a Orquestra Sinfônica será feita pelo regente, mediante avaliação de conhecimento musical, desempenho instrumental e disponibilidade de vagas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

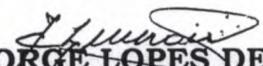
**Art. 4º** - As aulas/ensaios serão ministradas na Estação Cultura, por profissional contratado pelo Município, com habilitação para o mister.

**Art. 5º** - As normas e o regimento interno da Orquestra Sinfônica deverão ser elaborados pela Secretaria de Cultura e aprovados pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 27 de maio de 2.009.

  
**JORGE LOPES DE MORAIS**

**PREFEITO MUNICIPAL**